



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 106/2023

**Retifica a Portaria P Nº 085/2019,
publicada no DIO/PMVV em
28/06/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **33349/2019**, datado de **03/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 085/2019, publicada no DIO/PMVV em 28/06/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora MARLENE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA, a partir de 31/05/2019, na qualidade de esposa do titular, ALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 8, falecido em 31/05/2019, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, I c/c Art. 61, I e Art. 62, I, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo em cota única à beneficiária”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de maio de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente